



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.668

João Pessoa - Sábado, 24 de Novembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 545 /2007/GS-SEDS

Em 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **NORIVAL GOMES PORTELA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.623-1, do encargo de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **CAMPO DE SANTANA** e **RIACHÃO**.

Portaria nº. 547 /2007/GS-SEDS

Em 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **THIAGO DE VASCONCELOS SANDES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.871-0, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CUITEGI**.

Portaria nº. 548/2007/GS-SEDS

Em 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar **JOSÉ DE ARIMATEA MORAES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 075.215-1, de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de **Guarabira**.

Portaria nº. 549/2007/GS-SEDS

Em 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **IVANILDO MORAES DE MEDEIROS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.708-8, para a **TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CUITEGI**.

Portaria nº. 550 /2007/GS-SEDS

Em 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **THIAGO DE VASCONCELOS SANDES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.871-0, para a **TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de **Guarabira**.

Portaria nº. 551 /2007/GS-SEDS

Em 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **JOSÉ DE ARIMATEA MORAIS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 075.215-1, para a **TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CAMPO DE SANTANA**.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 4317

João Pessoa, 14 de 11 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO SALES FIGUEIROA SIMIAO, Agente Administrativo, matrícula nº 90.858-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Melquiades Tejo, em Cabaceiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13130

Portaria nº 4328

João Pessoa, 21 de 11 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RAQUEL FALCAO RANGEL, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 89.185-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio da Silva Melo, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 111079

Portaria nº 4329

João Pessoa, 22 de 11 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fachine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos **Artigo 106, Inciso I, II, III, IV e X, e Artigo 107, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do estado da Paraíba**, praticada pelo servidor **JAIR VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 128.482-7, cuja denúncia consta do **Processo nº 0013966-7/2006-SEEC**.

Portaria nº 4331

João Pessoa, 23 de 11 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CIROMAR SANTANA DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 84.556-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 10ª Gerência Regional de Educação e Cultura, em Sousa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Oito Julho, na cidade de Pombal.
UPG: 030 UTB:20040


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 009/GSC

João Pessoa, 19 de novembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, Artigo 18 da Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005.

RESOLVE, designar **REGINA DE FÁTIMA LUCENA BRUNET**, Administrador, matrícula **091.604-8**, para responder, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2007, pela função de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, durante as férias do Titular **LOURIVAL TENÓRIO FILHO**, matrícula **153.019-4**.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO CHEFE

Administração

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 157/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA, - CODATA, no uso das atribuições que lhe o confere o Artigo 19 do Estatuto Social e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE nomear como PREGOEIRO OFICIAL, desta Companhia, o Sr. **JOSÉ JERÔNIMO DE ARAÚJO**, matrícula 700.301-3, para levar a termo todos os certames relativos aos Processos Licitatórios.

João Pessoa, 07 de novembro de 2007


Marcos Antônio Gonçalves Brasileiro
Diretor Presidente

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/GS/Nº 214/07

Em, 19 de novembro de 2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, CARLOS ALFREDO ARAUJO BITTENCOURT, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Superintendente.


VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 571

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6084/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ DE LUNA SAMPAIO**, beneficiário da ex-servidora falecida **RAIMUNDA DE ARAÚJO LUNA**, matrícula nº **44.551-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 572

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5894/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVONETE LIRA DO NASCIMENTO COSMO**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOÃO COSMO**, matrícula nº **53.779-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-

PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 573

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6061/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JACYMONE PIRES RABELLO PESSOA DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA**, matrícula nº **000006-0/INTERPA**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 574

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6058/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HELENO VIEIRA DA COSTA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ALZIRA FRUTUOSO VIEIRA**, matrícula nº **68.742-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 575

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6038/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA FERREIRA BARBOSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOÃO DA MATA FERREIRA**, matrícula nº **29.856-5**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 576

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6090/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **LEOVIGILDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **50.176-0**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 577

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4043/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO RAMO FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AILTON DE LUCENA COSTA**, matrícula nº **138.996-3**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de julho de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 578

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6180/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO LUCAS DOS SANTOS**, matrícula nº **58.869-5**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de agosto de 2007 (art.1º, da Portaria

nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 579

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6222/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALZIRA FERRAZ RABELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROBERTO ARANHA RABELO**, matrícula nº **468.109-6**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 580

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6200/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA CLAUDINO PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL FELIX PEREIRA**, matrícula nº **505.341-2**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 581

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6226/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENEWTON CESAR DE ARAUJO**, matrícula nº **72.222-7**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 582 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6226/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDNA MARILIA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENEWTON CESAR DE ARAUJO**, matrícula nº **72.222-7**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 583 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6165/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JORDAN BATISTA DE ANDRADE CABRAL e JAEL AURINO DE ANDRADE CABRAL**, beneficiários do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº **513.953-8**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 584

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6390/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NORMA CORREIA DINIZ CANANEIA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SIMEÃO FERNANDES CARDOSO CANANEIA**, matrícula nº **415.156-9**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 585

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5041/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SELMA NUNES LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido **CLEIDSON DE SOUZA LEITE**, matrícula nº **522.522-1**, com base no art. 19, §2º, “d”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de setembro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 586

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6225/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENEWTON CESAR DE ARAUJO**,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

matrícula nº 468.572-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 587 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6225/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDNA MARILIA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENEWTON CESAR DE ARAUJO**, matrícula nº 468.572-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 588

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6257/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERALDA BERNARDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CIPRIANO DE SOUZA**, matrícula nº 503.092-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 589 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6067/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO TAVARES GOMES NETO**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUCIO LIMA DE LUCENA**, matrícula nº 76.750-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 590

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6119/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 146.701-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 591 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6119/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PRISCILA MAYARA SANTOS DANTAS, DÉBORA SANTOS DANTAS e LISSANDRA EDITE SANTOS DANTAS**, beneficiárias da ex-servidora falecida **MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 146.701-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 592

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6280/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA FELIX DE ARAUJO**, beneficiário da ex-servidora falecida **OZEDEKS PAIXÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 515.964-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 593 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6280/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LARISSA DA SILVA ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **OZEDEKS PAIXÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 515.964-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 782

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo nº 1847-05**, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, **Processo TC nº 01014/06**;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DOS MILAGRES OLI-**

VEIRA FERNANDES, Professora, matrícula nº 57.750-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 19 de novembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1203

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8602-06**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.417-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de novembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Resenha/PBprev/GP/nº138-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4939-07	EDSON SILVA DE CARVALHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	67-1
7652-06	ZILDA MARIA RIBEIRO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	51.934-1
9379-06	CÉLIA MARIA GOMES PESSOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.547-9
4312-07	JOÃO BATISTA JARDIM DOS ANJOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	510.086-1
2959-07	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.565-1
5775-07	ITAMAR GOMES DE CARVALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	503.637-2
9205-06	ADÊNIO DE ALMEIDA LEITE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	460.076-2

João Pessoa, 14 de novembro de 2007

Resenha/PBprev/GP/nº139-2007

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
971-07	ODILSON PAES DE CARVALHO ROCHA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	13-2
12473-06	MARIA ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	6.232-4
5442-07	ELIZETE BERNARDINO DE ALMEIDA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	53.845-1
8864-06	MARIA ESTELA FERREIRA DA COSTA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	53.901-5
4803-07	FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS	REVISÃO DE APOSENTADORIA	2.227-6
8778-06	LUIZ MÁXIMO NEPOMUCENO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	34.038-3
9262-06	ELIZABETH MOREIRA DO NASCIMENTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	456.713-7
3579-07	CÉLIA MARIA MEIRELES DE LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	86.873-6
12332-06	MARIA ZENILDA LEITE DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.697-3
2371-07	LEOSITA GENUINO CARNEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.220-2
2204-07	ARLINDO SOARES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.080-0
2050-07	ACÁCIO BAIA CORREIA LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	1.881-3

João Pessoa, 14 de novembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**